



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11990, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

Promove Defensor Público, na carreira da
Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido para a Categoria Especial, pelo critério de merecimento, o servidor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Defensor Público Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1199 DE 11 DE JANEIRO DE 2006

Prêmio de Desempenho
Distrito Administrativo de Roraima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 17, inciso V, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 17, inciso III, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Para promover a política de desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado de Rondônia, no âmbito do Distrito Administrativo de Roraima, institui o Prêmio de Desempenho, a ser concedido aos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Prêmio - será concedido aos servidores públicos.

Art. 3º - Este Prêmio será concedido aos servidores públicos do Estado de Rondônia, no âmbito do Distrito Administrativo de Roraima.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Dilmar de Fátima

SECRETÁRIO DE ESTADO
Sérgio Roberto de Fátima